Rua Maria Calado, s/n | Centro |
Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

INDICAÇÃO N. 004/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
APROVADO EM 02/05/2024
PRESIDENTE

Dispõe sobre a implantação da Casa do Autista em Serra do Félix, no Polo de Lazer Raimundo Honorato, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação de Projeto de Lei que: "Dispõe sobre a implantação da Casa do Autista em Serra do Félix, no Polo de Lazer Raimundo Honorato, e dá outras providências."

Certo da sensatez de meus pares, peço à V.Exa., que, depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada à Sra. Prefeita Municipal, a fim de que entendendo a mesma relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

Natanael Santos da Silva.
NATAN DO CORTE
Vereador de Beberibe

Rua Maria Calado, s/n | Centro |
Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PROJETO DE LEI N. ____/2024. (INDICAÇÃO N. 004/2024)

Dispõe sobre a implantação da Casa do Autista em Serra do Félix, no Polo de Lazer Raimundo Honorato, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Fica instituída a implantação de um Polo da Casa do Autista no Distrito de Serra do Félix, especificamente no Polo de Lazer Raimundo Honorato.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal de Beberibe, responsável pela implantação da Casa do Autista nos termos do caput deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa lei ocorrerão por conta de dotação orçamentaria própria e suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

Natanael Santos da Silva.

NATAN DO CORTE
Vereador de Beberibe

Rua Maria Calado, s/n | Centro |
Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente matéria objetiva promover uma rede de apoio aos indivíduos que possuem o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e aos familiares, através da implantação da Casa do Autista, na qual a população terá o suporte necessário ao que se refere a ordem pública no Município de Beberibe-CE.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

NATAN DO CORTE
Vereador de Beberibe